



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax (51) 3632-3303
E-mail: câmara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.gov.br

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 285 /2015

Gabinete do Vereador, 30 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

No Bairro Cinco de Maio foi construído o Residencial Cinco de Maio. Entre as etapas de construção deste empreendimento, estava a instalação de rede de água. Visando melhorias na rede, com ampliação de capacidade, foi aberto valas na Rua Pe. Alberto Träsel. A pavimentação foi retirada e não foi recolocada. Isto em dois mil e treze. Estamos iniciando dois mil e dezesseis. Certamente já se passaram mais de vinte e quatro meses que a construtora realizou o serviço.

Inúmeros são os problemas decorridos pela situação em que se encontra a via. É uma das principais ruas de acesso ao bairro, ao lado do Cemitério, com dois educandários que movimenta inúmeros alunos. Ao fundo um Clube Social, sem contar o movimento dos moradores do bairro e do empreendimento residencial.

No início de dois mil e quinze, na data de vinte de março, realizou-se uma reunião nesta Casa em que compareceu o senhor Jairo Manfro, gerente da Caixa Econômica Federal, responsável pelo empreendimento, este se comprometeu em trinta dias, juntamente com a construtora, realizar a pavimentação do trecho que foi obstruído.

Neste sentido, questiono quais as providências que a Administração Municipal tomou com relação a fiscalização do cumprimento do que foi acordado?

Para melhor entendimento do que foi tratado na ocasião, em anexo segue cópia da ata da reunião.

Vereador Roberto Braatz
(PDT)

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Roberto Braatz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



RELATÓRIO DE REUNIÃO

Data: 20.03.2015

Horário início: 9 horas **Término:** 10 horas e vinte minutos

Assunto:

Requerente: Ver. Roberto Braatz

Participantes: conforme lista de presenças, anexa.

O Vereador Renato Kranz, que a estava presidindo, inicia explicando que a reunião atendia Requerimento do Vereador Roberto Braatz e visava tratar sobre a reposição do pavimento da Rua Pe. Alberto Trasel, no Bairro Cinco de Maio, a qual foi aberta em quase toda a sua extensão por uma de suas laterais, em dois mil e treze, para a colocação de rede de água fornecida pela Corsan, para abastecer empreendimento popular financiado pela Caixa Econômica Federal. Transcorreram os anos de dois mil e treze, dois mil e catorze e dois meses de dois mil e quinze e a pavimentação não foi repostada. Trata-se da principal via do Bairro Cinco de Maio.

No trecho onde ocorre o problema está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cinco de Maio, um dos maiores educandários do Município de Montenegro. Contíguo, se encontra um cemitério. Há reclamações diariamente, seja de quem mora no Bairro ou de quem passa pelo local. No Requerimento, o Vereador proponente afirma estar particularmente incomodado, considerando inaceitável o estado da via pública, o que seria um desrespeito para os contribuintes, notadamente daquele Bairro, assim como também com o corpo docente, funcionários, alunos e pais. Braatz aponta ser necessário saber de quem é a responsabilidade pelo restabelecimento, como antes, da via pública, e que desconhece semelhante situação em Montenegro.

Durante reunião anterior na Câmara, em sete de agosto de 2014, também requerida pelo Vereador Roberto Braatz, o Superintendente da Corsan Lutero Fracasso disse que a construtora contratada pela Caixa Econômica Federal para a construção do Residencial Cinco de Maio, pelo Programa Minha Casa Minha Vida, abriu a Rua Pe. Alberto Träsel, para a colocação da tubulação para abastecer com água os moradores dos cento e sessenta apartamentos do condomínio até à interligação da Corsan, na Rua Ernesto Popp. Na ocasião, Lutero afirmou que a construtora tem a responsabilidade de colocar o asfalto na rua até a entrada do Condomínio. Até aquele momento não havia sido colocado, a obrigação seria da Caixa e da construtora. Dia dezenove de agosto, reunião na Câmara com a presença do presidente do Conselho Municipal de Habitação, o Secretário Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, o síndico do Condomínio, gerente local da Caixa Econômica Federal, o responsável pela empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



Jairo Manfro, da Caixa Econômica Federal, inicialmente explica que o Registro de Imóveis não pode efetuar a individualização dos lotes sem haver a complementação da infraestrutura. Sem que a Caixa emita o Termo de Recebimento, não pode fazer o registro. O Termo de Recebimento da Corsan é necessário para comprovar que a infraestrutura está completa e o Registro poder averbar as matrículas. O Secretário de Obras Ademir Fachini explica que o maior motivo da retenção da documentação é para que se consiga a finalização das obras. Uma forma de solucionar seria reunir as partes envolvidas formalizando-se que a empresa é responsável e fará a conclusão das obras, posteriormente ao recebimento da documentação.

O Vereador Roberto Braatz questionou ao representante da Caixa Econômica Federal se, estando a obra do Condomínio noventa e cinco por cento concluída, com os cinco por cento de recursos que ainda faltariam ser aplicados, se não haveria condições de o valor ser aplicado na repavimentação da Rua Pe. Alberto Träsel, uma ação que diz respeito a pessoas que não têm relação com o Condomínio, as quais abrangem alunos da Escola Cinco de Maio e até mesmo aquelas pessoas que transitam pela rua.

O Gerente da Caixa Econômica comenta que, pelo fato da obra do Condomínio ter sido executada por uma construtora de pequeno porte, a Ferreira Leite este complemento, a repavimentação da Rua, ficaria difícil de ser executado. Assegurou que o Banco irá estudar uma forma de encaminhar a execução da repavimentação, fixando trinta dias para o assunto ser encaminhado e ter solução.

Explica que ainda não foi feito porque é preciso, inicialmente, apurar-se o que seria da competência de uma empresa e o que é de outra, pois caso a responsabilidade recaísse sobre a atual empresa, representaria uma situação diferente. No entanto, revela que a maior parte dos problemas encontrados na obra não tem relação com o primeiro orçamento para a sua execução, nem com o aditivo posterior. Diz haver possibilidade, agora, de ser encaminhada uma solução.

O Gerente da Caixa manifestou seu compromisso de encaminhar ofício ao Executivo, informando que o objeto do contrato foi cumprido e que a instituição assume a responsabilidade pela execução das obras faltantes.. Acrescenta que, caso haja a concordância do Prefeito de, na sequência, encaminhar a obra para o Registro de Imóveis deverá se tornar possível resolver, pois a instituição necessita das matrículas individualizadas dos lotes para poder efetuar o pagamento à construtora. Conforme o gerente, a obra do Condomínio foi entregue pela Caixa em meados do ano passado.

Acrescenta que o repavimento não tem relação com a obra de construção do Condomínio. Informou que a construtora assumiu a responsabilidade pela pavimentação, mas precisaria haver a liberação do recurso retido para o custeio da legalização dos lotes do Condomínio. O





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



Secretário de Obras solicitou que seja formalizado o interesse da construtora em concluir o empreendimento, para que não seja necessária uma intervenção do Ministério Público junto à Prefeitura.

O Gerente afirmou que a instituição deverá encaminhar ofício à Prefeitura, manifestando o compromisso de regularizar pendências apontadas em levantamento realizado nos apartamentos, as quais dizem respeito a vícios construtivos, em seguida realizar tais obras e aguardar manifestação do Município ao Registro de Imóveis, comunicando que o objeto foi cumprido, para que seja efetuada a regularização.

Independente desta providência, a Caixa garantiu a realização da repavimentação, devendo solicitar um aditivo ao contrato. Estipulou o prazo de aproximadamente trinta dias para cumprir o acertado nesta reunião. Diz que as obras no interior do empreendimento para resolver as pendências apontadas são de pequeno vulto, tais como a troca de gesso e do piso de algumas unidades, e independem da legalização.

A Caixa deverá liberar a verba que está retida, para a legalização. No momento em que o Registro de Imóveis efetue o registro dos lotes, o recurso será liberado para a construtora, que poderá executar a repavimentação da rua. A Caixa afirma possuir o compromisso da construtora de realizar a repavimentação, o que se constituirá numa das cláusulas do aditivo ao contrato.

A instituição diz que somente deverá liberar o recurso do aditivo, se a construtora cumprir com a sua obrigação de executar a repavimentação. O Vereador Braatz afirma que, agora, se está tendo a certeza de que a obra de repavimentação será executada. O Gerente da Caixa Econômica Federal afirmou que, na semana seguinte, dará início à tramitação junto ao Município. Posteriormente o Registro de Imóveis, em cerca de quinze dias, fará o registro.

Ao final, o Vereador Braatz afirmou que o objetivo do encontro foi atingido, que era o de encontrar uma solução, pois existe o compromisso da Caixa em formalizar os encaminhamentos necessários. Também houve entendimento entre a instituição e a Corsan. O Gerente diz não ter conhecimento de quanto tempo será necessário para a Prefeitura dar sua autorização, para que posteriormente seja feito o registro. *Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dez horas e vinte minutos. Montenegro, 20 de março de 2015.....*

Ver. Roberto Braatz
Proponente

